



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE LEI Nº 51/2012**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO  
BAIRRO AEROPORTO MUNICIPAL E  
DE SUAS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA, MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O vereador Otamir Carloni, da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O atual Bairro Aeroporto Municipal, situado no perímetro urbano deste Município, passa a denominar-se Bairro Vista do Elefante.

**Art. 2º** As vias públicas especificadas do Bairro Vista do Elefante, antigo Bairro Aeroporto Municipal, perímetro urbano do Município de Nova Venécia-ES, passam a ter a seguinte denominação:

- I** - Rua A para Rua Olimpio Mariano;
- II** - Rua B para Rua Elenilson Pavan;
- III** - Rua C para Rua Nelson Bayer;
- IV** - Rua D para Rua José Pedro Guimarães;
- V** - Rua E para Rua Antonio Sandre;
- VI** - Rua F para Rua Geraldino Pettene;
- VII** - Rua G para Rua Marcos Renan Motta;
- VIII** - Rua H para Rua Osório Tiburtino;
- IX** - Rua I para Rua Mateus Alves Feitosa;



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

- X** - Rua J para Rua Moacir Barollo;
- XI** - Rua K para Rua Arlindo Cezana;
- XII** - Rua L para Rua Zoel Rodrigues;
- XIII** - Rua M para Rua Geraldo JoCóser;
- XIV** - Rua N para Rua Fioravante Tagliaferri;
- XVI** - Rua O para Rua Helena Pimenta Maia;
- XVII** - Rua P para Rua Patrocínio Alves de Mello;
- XVIII** - Rua Q para Rua Lindolpho Alves;
- XIX** - Rua R para Rua Fortunato Uliana;
- XXI** - Rua S para Rua Ivo Ambrosino;
- XXII** - Rua T para Rua Marta Salvador;
- XXIII** - Rua Z para Rua Maria Flores Martineli;
- XXIV** - Rua Z 3 para Rua Pedro Andreolino;
- XXV** - Rua Principal I para Rua Paulo Carvalho;
- XXVI** - Rua Principal II para Rua Tito Belucio;
- XXVII** - Rua Principal III para Rua Agostinho Frigerio;
- XXVIII** - Rua Principal IV para Rua Ernesto Frangini;
- XXIX** - Rua Principal V para Avenida Luzia Frigerio de Lima;
- XXX** - Rua Principal VI para Rua José Pereira das Neves;
- XXXI** - Rua Aroeira para Rua Francisco Nicolau Caran;
- XXXII** - Rua Ingá para Rua Mario Simonassi;



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Público Municipal, as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta lei.

**Art. 4º** As agências dos Correios, os cartórios, as concessionárias de água, de energia elétrica e de telefonia fixa e móvel, sediadas neste Município serão, prioritária e oficialmente, comunicadas da alteração na denominação das vias públicas especificadas nesta lei, ficando obrigados a promover a mudança automaticamente no endereçamento de seus respectivos banco de dados.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**OTAMIR CARLONI (PP)**

Vereador



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos demais edis componentes deste Poder Legislativo o presente projeto de lei que propõe a alteração da denominação do bairro e das vias públicas que especifica no Bairro Aeroporto Municipal, neste Município.

O objetivo desta proposta é promover o melhor endereçamento das vias públicas especificadas homenageando pessoas que contribuíram para a construção da história política, cultural, educacional etc de Nova Venécia-ES.

Isto posto, tendo em vista tratar-se de uma pessoa que participou dos destinos de nossa cidade, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**OTAMIR CARLONI (PP)**

Vereador